

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.777, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jeandra Wilmsen Roselia Kriger Becker Pagani Andrea Marize Weschenfelder Paeze Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.537 de 16/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé \\ Prefeito Municipal



Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Adelar Kerber PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 17.150,00(Dezessete Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. , em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$17.150,00(Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Essa licitação se faz necessária para aquisição de HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR, esse equipamento será utilizado para o rompimento de lajes para abertura de estrada próximo a Mari Recicláveis.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Viação, Öbras e Serviços Urbanos de Capanema - PR opina pela legalidade na HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR., com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Adelar Kerber

Secretário Municipal de Viação,

Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2.OBJETO

2.1. HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Essa licitação se faz necessária para aquisição de HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR, esse equipamento será utilizado para o rompimento de lajes para abertura de estrada próximo a Mari Recicláveis.
- 4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos ménores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

	1 - Lote C	7	1			
Item	Código do produto /serviço		Quan tidad e	Unida de	máxim	Preço máximo total
1		HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.		Н	490,00	17.150,00
ТОТА	L					17.150,00
6.CO	NDIÇÕE	S DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO	OBJ:	ЕТО		

6.1.A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos solicitados em <u>até 1 (um) dia</u> após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Carlos Pilati.

Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Adelar Kerber

Secretário Municipal de Viação,

Molero.

Obras e Serviços Urbanos

CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

00000e

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	н	35	490,00	17.150,00
	TOTAL		1		17.150,00

15/04/2021

CIENTE 1614 12021 de Alberto Letti en 6256/2017 unicipal de Finanças

	ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL: Flewel timb	onger ME	
CNPJ: 06338795/0007E-MAIL	·:	
ENDEREÇO: Yun quantas - 2	<u> </u>	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Soo cresto voo	
TELEFONE: 6:6.99919492.	CONTATO:	
CIDADE: Copens mo	UF: <u>PR</u>	

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA/IMPRESSÃO: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	HR	30	550,00	16,500,00
TOTAL			R\$ 16.	500:00

DATA 05/04/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS
BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM
TODAS AS FOLHAS.

Revail Jimhangen -

ORCAMENTO

RAZÃO SOCIAL: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 18.937.415/0001-51 E-MAIL: TERRAPLANASEMIVAR@ SMAIL. COM

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL - 653

COMPLEMENTO: BAIRRO: INBUSTRÍAL

TELEFONE: (46) 2555 - 2020 CONTATO:

CIDADE: PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA/IMPRESSÃO: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	н	30	555,00	16.650,00
TOTAL			R\$ 16.69	50,00

DATA 05 / 04 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E

ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Mateur Rogi

18.937.415/0001-51

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA. - ME

AV. CAXIAS DO SUL, 653 CENTRO 85750-000 - PLANALTO - PR

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ nº 07.517.372/0001-39 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade gira sob o nome empresa al de M. BIGATON & CIA LTDA — ME e tem sede e domicílio na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000 passando a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA — ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) já integralizados é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato, com utilização de Reserva de Lucros contabilizados na empresa, ficando assim,



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 01/02/2018 www.empressfacil.pr.gov.br







SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ nº 07.517.372/0001-39 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 02

distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio MAURY BIGATON, que possui na sociedade 396,000 (trezentas e noventa e seis mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do pais a quantia de 96,000 (noventa e seis mil) quotas já integralizadas, de R\$ 1,00 (um) real, cada uma totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao sócio MARCOS CESAR BIGATON, que já integra a sociedade, dando plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na empresa, pelos sócios:

integranzadas na empresa, peros socie	JS.		
SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EMR\$
MAURY BIGATON	75%	300.000	300,000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100.000	100.000,00
TOTAL.	100%	400 000	400,000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Terceira da Segunda ateração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: O objeto social é CNAE (43.13/4-00) Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, passando a ser: CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviarias e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB N° 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON 6 CIA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 01/02/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ nº 07.517.372/0001-39 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 03

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado, passando a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica inclusa a Clausula: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuírem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a total dade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB N° 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 01/02/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

Big. B.

Language Jan



SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ nº 07.517.372/0001-39 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ nº 07.517.372/0001-39 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

1- MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

1. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 — SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300,000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100,000	100.000,00
TOTAL	100%	400,00	400.000,00

a wome

Tombus



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB N° 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 01/02/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ nº 07.517.372/0001-39 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 05

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviarias e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuírem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB N° 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 01/02/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ nº 07.517.372/0001-39 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma

retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirarse da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de







CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB N° 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 01/02/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ nº 07.517.372/0001-39 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 07

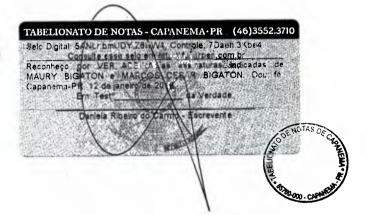
Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.

Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaron







CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB N° 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 01/02/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	CADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURÍDIO	CA		
IUMERO DE INSCRIÇÃO 07.517.372/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 25/07/2005		
IOME EMPRESARIAL M. BIGATON & CIA L	TDA				
TTULO DO ESTABELECIME	NTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA 13.13-4-00 - Obras de	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL e terraplenagem				
l2.13-8-00 - Obras de l9.30-2-02 - Transpor nternacional	s ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e urbanização - ruas, praças e calçadas rte rodoviário de carga, exceto produtos de máquinas e equipamentos para const	-		dual e	
CODIGD E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade En					
DGRADOURD R AIMORES		NUMERO COMPLEMENTO			
5.760 -0 00	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAPANEMA		UF PR	
NDEREÇO ELETRÔNICO ESCSAGGIN15@HOT	rmail.com	TELEFONE (46) 3552-1342			
NTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)				
ITUAÇÃO CAÓASTRAL.			A DA SITUAÇÃO CADA 107/2005	STRAL	
IOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	JASTRAL				
ITUAÇÃO ESPECIAL		OAT	A DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL	X
,	ção Normativa RFB nº 1.863, de 27 /2021 às 11:20:48 (data e hora de B			Página: 1/1	

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.





Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1888/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET224XH4BU2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARÁ

26921

Inscrição Municipal

07.517.372/0001-39

CNPJ/CPF

0105

ENDEREÇO

R AIMORÉS, 1887 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Abril de 2021. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET224XH4BU2 BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. BIGATON & CIA LTDA CNPJ: 07.517.372/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

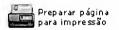
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:44:46 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: AF25.4C8F.FF8C.5580 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023971994-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.517.372/0001-39

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. BIGATON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Certidão n°: 12791933/2021

Expedição: 16/04/2021, às 11:20:13

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M. BIGATON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.517.372/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.517.372/0001-39
Razão Social: M BIGATON E CIA LTDA

Endereço: AV' PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 / CENTRO / CAPANEMA / PR

/ 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201585816638244

Informação obtida em 16/04/2021 11:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da caixa: www.caixa.gov.br

Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio datado de 19/04/2021, objeto: HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé Prefeito Municipal



Capanema - PR, 19 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 19/04/2021, objeto: HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações						
Exercíc io da despes	da	1 0		Natureza da despesa	Grupo da fonte	
a	a					
2021	1800	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2021	1801	08.001.26.782.2601.2262	33	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores	
2021	2010	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





MINUTA CONTRATO N° XXX/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo
empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob
o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ.De outro
lado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), residente e domiciliado
em,doravante denominada CONTRATADO, vêm firmar o
presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Dispensa
de Licitação N° XX/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as
cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos solicitados em até 1 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA

Item	Descrição do	Marca do produto	Unid	Quantida	Preço	Preço total
	produto		ade	de	unitári	
			de		0	
		-	medi			
		Charles Sales and	da			

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- **4.1.** O fornecedor obriga-se a:
- 4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.
- **4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- **5.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- **5.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2021 e encerramento em xx/xx/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) das após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.
- **8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.
- **8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.6.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **8.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I (6 / 100) = 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	Dotações					
Exercíc io da despes a	da	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonto	
2021	1800	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2021	1801	08.001.26.782.2601.2262	33	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores	
2021	2010	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). Lucian Carlos Pilati, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não



implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- <u>12.4.</u> As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

Município de Capanema - PR

- 12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- **12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- **12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de dificil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
- **14.1.1.**O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- **14.1.2.**O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- 14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
 - 14.1.4.0 atraso injustificado entrega dos serviços;
- **14.1.5.**A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- **14.1.6.**A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- **14.1.7.**A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- **14.1.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;





- **14.1.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 14.1.11.A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- **14.1.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- 14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **14.1.19**. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **14.1.20.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 14.2. Devolução da garantia;
- 14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16.CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17.CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, XX de XXXX de 2021.

Américo Bellé Prefeito Municipal

FornecedorRepresentante legal



оро 0 0 3 2 арапета - PR

Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 105/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações **ASSUNTO**: Análise prévia a Dispensa nº 28/2021.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR MÁQUINA SERVICOS DE **HORA** DE **ESCAVADEIRA** HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800KG DE IMPACTO, COM OPERADOR PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

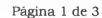
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.777/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica com as seguintes características: peso mínimo de 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor com capacidade mínima de 1800kg de impacto, com operador para uso da administração pública de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portaria 7.777/2020; Solicitação da dispensa; Justificativa para a Dispensa de Licitação; Termo de Referência; Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito; Parecer do Departamento de Contabilidade; e, Minuta do contrato. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e







Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço. Quanto à justificativa do preço extraise do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três camentos



00034

Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, II, da Lei de Licitações, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 17.150,00.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou a documentação em ordem.

2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

É o parecer.

Capanema, 29 de abril de 2021.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: M. BIGATON & CIA LTDA

CNPJ: 07.517.372/0001-39

ENDEREÇO: RUA AIMORES, 1887 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46988011553 E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Objeto: HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 17.150,00(Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais)



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: M. BIGATON & CIA LTDA

CNPJ: 07.517.372/0001-39

ENDEREÇO: RUA AIMORES, 1887 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46988011553 E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Objeto: HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR., em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Americo Bellé Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.150,00(Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:47

Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'

Assunto: dispensa de hora máquina de Rompedor

Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

Boa tarde

Esse Dispensa Está pronto, poderá ser utilizada a partir de 03/05/2021.

Att. Roselia

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:47

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00021.txt

The original message was received at Thu, 29 Apr 2021 13:46:56 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

02	32	58828	PAO DE CACHORRO - QUENTE		KG	1.280,00	11,90	15.232,00
1	ı		KG - FRESCO COM CARAC-	DO PÃO				l
1	ı		TERISOCAS ORGANOLÉPOCAS		l .			
I			PRÓPRIAS. TAMANHO UNI-				l	
			FORME 50G A UNIDADE					
02	33	44592	POLVILHO AZEDO. EMPACO-	MANU	UN	1.200,00	3,60	4.320,00
1	i i	ł	TADO EM PLÁSTICO ATÓXICO,	ļ		l		ŀ
i i			ISENTO DE BOLORES, SUB-	1		1		1
ľ		i	STÂNCIAS NOCIVAS, ODORES					1
1			E SABOR ESTRANHOS AO SEU					1
ł			ASPECTO NORMAL - EMBALA-		1			
\vdash	ــــ		GEM 500 G,		<u> </u>			
02	3-4	44614	SAL IODADO, CONSTITUÍDO	GARÇA	KG	200,00	1,26	252,00
ı	ł		DE CRISTAIS DE GRANU-				Ì	
ı	1		LAÇÃO UNIFORME E ISENTO		i			
l	l	1	DE IMPUREZAS E UMIDADE,	l				i I
	l	1	ACONDICIONADO EM SACO	i .		1	ĺ	
ł	l		PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓX-	ſ		l		
			ICO, RESISTENTE, VEDADO		i	i :		
	1	l	HERMETICAMENTE E LIMPO		1	i I		
	l	1	A EMBALAGEM DEVERÁ					1
l I	l		CONTER EXTERNAMENTE OS					i I
	ı		DADOS QUE A LEGISLAÇÃO					i i
	1		DETERMINAR. DEVERÁ APRE-		l			l 1
			SENTAR VALIDADE MÍNIMA		1			i 1
		1	DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA	1				
			DATA DE ENTREGA. FORNECI-	l		1		i I
ш			MENTO: PACOTE DE 1KG.					
02	35	58832	VINAGRE DE MAÇA. ASPECTO	KOLLER	UN	131,00	3,90	510.90
			LÍMPIDO E COM CARAC-		1			
,			TERISTICAS SENSORIAIS					
			PROPRIAS. EMBALAGEM					
			PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANS-					
			PARENTE, LACRADA, CON-					
			TENDO DADOS DO PRODUTO					i 1
			DETERMINADOS PELA LEG-					
			ISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA					
			DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR		1			
			DA DATA DE ENTREGA DO		l :			1
			PRODUTO, FORNECIMENTO:					
لهبإ	لبسا		FRASCOS DE 750ML					
Valo	or to	otal do	Aditivo R\$ 67.282,25	(Sesser	ita e se	te mil	, duze	ntos e

Valor total do Aditivo R\$ 67.282,25 (Sessenta e sete mil, duzentos o oitenta e dois reais e vinte cinco centavos

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal IVONI PAULINA BOFF Representante Legal BUGRE COMERCIAL EIRELLI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

Processo dispensa Nº 025/2021 Data da Assinatura: 29/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TECNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.150,00(Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

Processo dispensa Nº 028/2021 Data da Assinatura: 29/04/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME.
Objeto: HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20

COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.

Valor total: R\$17.150,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Américo Bellé

Preseito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a lícitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)





AVISO DE IBITERAÇÃO DO EDITAL TRACADA DO PRIMAS AUBISMO.

() Preferio Mantrigad América Delfé, torna política, a traba ao empresana Internandos cua partir que rês procedos aventames, a servicionen da Feliast esa TUMATAS DE PRECENS Aº 0750021, renta alterações directiva, a seguir

CONTROL CONTRO

No Pubrai Bem 02 do OFGETO

No Calting services.

Onder Lalest.

Onder Lalest.

PATRICA PRINCIPLES OI. EXERCIPED DE DEFERACION PLIPITA. TRUNCAPUERATION E
PATRICA PRINCIPLES OI. EXERCIPED DE SERVICES NA RADITANDOS ERTEXA
RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

PATRICA PATRICA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DO SEL NO MUNICIPED DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DEARDE DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E AV PIO DE CAPARIEME PR

RUAR RARTA PATARITA E PATARITA E AV PIO DE CAPARITA PATARITA E PATARITA

LUTE OZ BRECUÇÃO DE TERRAPLERAGEM E PAYDREMTAÇÃO POLIÊDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAR MUNAS GERAIN E MATO GROSSO DO MUNUÍPIO DE CAPANEMA PR

lote os enecução de debeacies plevial, terraplizaciem e pavementação polificada na idia hem nume entre an inias banta catairiba e av. Rio grande do bul bo município de capategia pe

LOTE	PRASOS THE ESCHERGE ACT
POLE 0	60 0185
BOYTE UZ	20 DIAS
MULE 03	AVII. vs.
L078	PRADO DE VIGENCIA
LOTS 01	150 DIAS
1,07K 02	RAIG OTS
LOTE OF	270 DIAS

Objeto: LOTE O: EXECUTAO DE DRENACEM PLAVIA, TERRAPLEBAGEM E
PAYMERTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDEAS IERROTILARES NA EVA TARRIO PETER AS
RUAR SARTA CATARITA E AV. REP GRANUE DE SEL NO SUNCÉPRO DE CAPANAMA PE

LOTE OZ EXECUCAN DE TERRAPLERAGEM E PAYMENTACÃO POLIEDRICA COM PEDDAS IRREPULARES NA STA FRANCAIRAS ENTRE AS ROAS MUNAS GERAIS E MATO OBIORNO NO MUNICIPO DE CAPARREAS PA

LOTE US EXECUÇÃO DE DERRAGEM FLUVIAL, TERMAPLEMAURE E PAVIMENTAÇÃO POLÉDRICA MA RUA SEM HOME ENTRE AS RUAS GARTA (A FARIMA E AV, RIO GARDED DO BUL NO MUNICÍPIO DO CAPATEMA

Lore	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE O:	sau bias
Aveeling Automotive Pr	nthe Variety Perget de Source 1000 Careiro 867-99-900 6 mg Jan 100-100-1
	CAPANEMA - PR



Municipio de Capatienai - PR

LOTP 64	20144
BOTE 63	-A C
LOTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
LOTE OI	100 Dta8
LOTE 02	270 DIAS
LOTTE BO	JPO DIAS

Capanema, 30 de abril de 2021



Municipio de Capanenia - PR

BATHFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO B 28/2021

Randier ein belou is wir sich in der Scholler ein belou is der Scholler ein belou is der Scholler ein der Sc

Apt. 44-9. dispensional a licitação.

B. -para soutros serviças e compres de valor até 10% idas por certad de limite previsio as altrice "n", do inclus II do arrigo intenden e para alterna "n", do inclus II do arrigo intenden e para alterna concessor, aos casos previsios menta intende mentado se inflorme e para alterna e para alterna de notado e para alterna e par

VALDE TOTAL: BB 17.150.000 resemble Mil. Cento a Cincilenta Re-

Cananenia - PR. 29 de abeli de 2021

CAPANEMA - PR

Municipio de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO E' 25/2021

P. di i en lados se crus formos e promítico a Dispessa de Licidadio dels el contratroca de entrese esas princias resoluciónes telecomomos acostratrocados entreses esas princias resoluciónes telecomomos acostratros entreses esas princias resoluciónes telecomomos acostratros entreses esas principales de chamado técnico para uso contraminamento teleponia anovel, pixa, valas e chamado técnico para uso Contramination (Secretaria anytes), task, variation from the Contramination (Contramination Contramination Cont

If a para outros servicos e compres de valur alle 10% files por contoj de limbo previsto. tifnes or the reference to the control of the control of the process of the control of the contr

VALOR TOTAL R8 7.800/30(Sete Mil e Ottocentos Reacs)

Canamenta - PR. 29 de abril de 2021

Prefesto Manicipal

EXTRAID DOCESTRADOS III 5 5 Discusso discusso in 1935 (1935) Labora Alcaezario (1936 (1932) Constanto (1938) (1936) (1936) TO THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPER EBRANCO TO SON DARA TWO DA LOND MIRATUS A BRANCA PARANCHA PR.

PR. Valor (otal: IEST/RAP,DP (See 1441 e Olescoess Rosia). Américo Betié

orano Prologal de Sanno, 1980 - Contro-- 85765-806 Forum MOSSIA - TOT CAPANESIA - PR



Município de Capanensa - PR

BATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/202

Retifico em todos os seus termos e recunhoso a Dispensa de Licitação pera o CONTRATAÇÃO DE RÁDIO EM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TUDA ÁREA URBANA) ART ARTHOUGH DE CHARREST ME HEARINGTO TO TRUSTED OF THE TRUSTED OF THE TRUST OF THE CAPANEMA-PR, conforme percor Jundaco fundamentado no Art. 24, inciso il, da Les B.646793.

Art. 24. E dispensive a llatación: II - para motion servicio e rempres de salor al é 10% film por certos de finite persato na almes a « de lacida o film empresarea para altracebra. Des casas pressions pasta De « esde que altracebra de sum memor ensiga» comet y ou, altraceproducer su inspecto para contrata para cometa que para contrata para contrata que en memor ensiga cometa para contrata contrata que para contrata altra de toma añ serio.

VALOR TOTAL #8 15.600,000 Dunne Mil Scain]
Copennema - PR, 29 ste abril de 2021

Prefeito Municipal EXTRATO DO CONTRATO Nº 16279(1)

Processe disperses 34 (122/247). Dans de Asperanto. (1244/1627). Commune: Mandende de Capendon-SIA REFLA EM TRES CONTROL OF THE PROPERTY OF T



Município de Capanema - PR

BATTETCAÇÃO DE DISPERSA DE LICTRAÇÃO E 30/3/21

marate compose are admiration for insections and access of the page of the pag conforme parson Jundan equipment ade no Art. 24, inciso II, da Le 8 fain/93.

Art. 24. É dispensivel a beliación

ant. et. 2 inspenseva a nota-ao.

11. - para usitiva servicios e composa da valor até 10% fetes por custos do limito previsto na alanca la 1 de insersa il 46 ortigo antefeor e para néjeriorios, nos otros previstos neviro na disacte que não se refinant a pareciso de um mesas crisco — impres — deste acidente de la mesas crisco — impres — deste acidente. mains valita our possa ser realizada de uma so ver

Cananema - PR 29 de abril de 2071

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTILATO Nº 159 DAS E Prezes de deposa Nº 004 200 L Dota da Antonio III - 2044 102 L Contationo November de Capanio III-PERSONAL AVARRADO
BASEGORIS ATRATERAN VERSONA ACCESADA DE MARTERAN ACCESADA DE MARTERAN ACCESADA DE CAPACIDA DE CAPACIDA.

PR. Valor soul: 85456,00 (Quotacenor e Conplema e SES Penies.

EXTRATO DO CUNTRATO Nº 1469001

EXTRAD DECEMBRATON (19620)

Prices of Age and 1967(201)

Date of Astronome: See AUX.

Communication: See AUX.

Communication: ODON TOWNEY

PRODUCT SEE ODON SEE AUX.

CONTROL OF SEE AUX.

CONTROL OF

Avende Ossernadu Podro Vistali Palgot de Enaio, 1004 - Ceres - IEFRE-ORI Francis (E.E.) 221 CAPANESIA - PR



Pt.
Cummin: PUSSATTO &
Cummin: PUSSATTO &
DESSATOLITIA- EPP.
ÜBiom: AQUSSEÇÃO DE MATERIAIS
ODONIVILIDATES P. PROSPETAL AL E-PURA
DELIZACIA DE PLATE AL SIGNAMES BANCES
DE SAUGE PU 20 NR 1950 DE 1, 528 KBN. PO.

1.5a notice (PST n. T. Thirt May Songe (Per L. Thire May Songe (Per La May Songe (Per La May Songe (Per La May Songe (Per La May Songe (Pst La Ma

CAPAMENA . PR





<u>Voltar</u>

Confirmar

egistrar processo licitatório	Informações Gerais
Municipio	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
	campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
A licitação utiliza estes recursos?	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Número edital/processo*	28
Descrição do Objeto*	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR
Forma de Avalição	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621800339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.150,00
Data Publicação Termo ratificação	30/04/2021

CPF: 63225824968 (Logout)



CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** Do outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.517.372/0001-39, R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARCOS CESAR BIGATON inscrito(a) no CPF nº 027.409.389-85, Portador(a) do RG nº 70772159, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 28/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETOS

1.1. HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos solicitados em até 1 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS

	Código	produto/serviço	produto		Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1		ESCAVADEIRA	M.BIGATON & CIA LTDA ME	da H	35,00	490,00	17.150,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321

CAPACIDADE MÍNIMA DE		
1800 KG DE IMPACTO,		
COM OPERADOR.		

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- **4.1.** O fornecedor obriga-se a:
- 4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.
- **4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **4.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:
- **5.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- **5.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de R\$ 17.150,00(Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais).
- **6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- **7.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 29/04/2021 e encerramento em 28/04/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.
- **8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.
- **8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Contro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321





quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- **8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.6.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **8.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **8.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I (6 / 100) = 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<u>10.</u> Dot	ações				
	Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1800	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1801	08.001.26.782.2601.2262	33	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2010	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Lucian Carlos Pilati,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Fone:(46)3552-1321









10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Jentro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR



- a) Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato:
- c) Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93, e subsidiariamente na Lei n° 9.784/99.
- 12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- **12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- **12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- **14.1.1.**O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- **14.1.2.**O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- 14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
 - 14.1.4.O atraso injustificado entrega dos serviços;
- 14.1.5.A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- **14.1.6.** A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- **14.1.7.**A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- **14.1.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 14.1.11.A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- **14.1.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.13.Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centra - 85760-000 Fone:(46)3552-1321





independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- 14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- 14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - 14.2. Devolução da garantia;
 - 14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

> Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 108 — Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



16.CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17.CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 29 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MARCOS CESAR BIGATON Representante Legal M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Fornecedor

×

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

SESA-PR N.º 1.195/2020 - FUNDO A FUI 9 05/04/2021 04/04/2022 E MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 0 05/04/2021 04/04/2022 E MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 1 05/04/2021 04/04/2022 E MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 3 06/04/2021 05/04/2022 E EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 4 06/04/2021 05/04/2022 E EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 05/04/2021 05/04/2022	ÃO, TETO ALTO, ANO/MODEL NDO ESTADUAL 05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N' 05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N' 05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N' 05/04/2021 05/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N' 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI OS 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI OS 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI OS 06/04/2021 05/04	.O 2020/2021, EM ATENDIMENTO .0 2020/2021, EM ATENDIMENTO .0 20202 36.500,00 .0 0903-003890 .0 0	0 82267 - BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LIDA O AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 0 2735 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LIDA - ME 0 82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIREU 0 80023 - SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LIDA 0 65774 - A.E.M. OESTE COMERCIAL EIREU-ME 0 MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82294 - AÇO X DE DAMASCO LIDA 0 MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRA VIEIRA 0 82296 - C. PARRA VIEIRA 0 MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA	Pregão Pregão Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	000009 000009 000009 000008 ANEMA PR- 000008
SESA-PR N.º 1.195/2020 - FUNDO A FUI 9 05/04/2021 04/04/2022 E MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 0 05/04/2021 04/04/2022 E MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 1 05/04/2021 04/04/2022 E MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 13 06/04/2021 05/04/2022 E EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 14 06/04/2021 05/04/2022 E EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 15 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 15 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 15 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 15 06/04/2021 05/04/2022	NDO ESTADUAL 0504/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N 05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N 05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 05 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI	W2022 38.500,00 © 0903-003890 W2022 6.050,00 © 0903-003890 W2022 27.680,00 © 0903-003890 W2022 3.600,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI W2022 1.800,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI W2022 1.267,00	0 2735 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME 0 82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI 0 80023 - SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA 0 65774 - A E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão Pregão Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	000009 000009 0000008 ANEMA PR 000008 ANEMA PR
DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME O 05/04/2021 04/04/2022 DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME O 05/04/2021 04/04/2022 DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME O 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO O 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO O 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	ENTO AO PLANO DE AÇÃO N' 05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N' 05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N' 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI OS 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI OS 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI	© 0903-003890 1/2022 6.050,00 © 0903-003890 1/2022 27,680,00 © 0903-003890 1/2022 3.600,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1.800,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1.267,00	0 82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIREU 0 80023 - SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA 0 65774 - A.E.M. OESTE COMERCIAL EIREU-ME 0 MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA 0 MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRAVIEIRA	Pregão Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	000009 000009 000008 ANEMA PR 000008 ANEMA PR
0 05/04/2021 04/04/2022 E MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 1 05/04/2021 04/04/2022 E MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 3 06/04/2021 05/04/2022 E EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 04 06/04/2021 05/04/2022 E EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 05 06/04/2021 05/04/2022 E EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 05 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N° 05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N° 05/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 0S 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 0S 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI	1/2022 6.050,00 0 0903-003890 1/2022 27.680,00 0 0903-003890 1/2022 3.600,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1.800,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1.267,00 1/2022 1.267,00	0 80023 - SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA 0 65774 - A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME 0 MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA 0 MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão Pregão	000009 000006 ANEMA PR 000008 ANEMA PR
DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O 6/04/2021 O 6/04/2021	ENTO AO PLANO DE AÇÃO N 05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 05 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 05 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 05 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 19 DESTINADOS AS INSTITUI 10 DESTINADOS AS INSTITUI	0 0903-003890 1/2022 27,680,00 0 0903-003890 1/2022 3,600,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1,800,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1,267,00 1/2022 1,267,00	0 80023 - SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA 0 65774 - A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME 0 MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA 0 MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão Pregão	000009 000006 ANEMA PR 000008 ANEMA PR 000008
11 05/04/2021 04/04/2022 SE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 3 06/04/2021 05/04/2022 SE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 04 06/04/2021 05/04/2022 SE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 05 06/04/2021 05/04/2022 SE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 05 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 0 PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	05/04/2021 04/04 ENTO AO PLANO DE AÇÃO N° 05/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 20 05/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 20 05/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI 20 05/04/2021 05/04 20 DESTINADOS AS INSTITUI 20 05/04/2021 05/04 20 DESTINADOS AS INSTITUI 20 05/04/2021 05/04 20 DESTINADOS AS INSTITUI 20 05/04/2021 05/04	12022 27.680.00 0 0903-003890 12022 3.600.00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 12022 1.800.00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 12022 1.267.00 1205ES EDUCACIONAIS DA REDI 1205ES EDUCACIONAIS DA REDI	0 65774 - A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRAVIEIRA	Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão	000008 ANEMA PR 000008 ANEMA PR
DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIME 3 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 D PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 4 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 D PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 5 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 D PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 D PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	ENTO AO PLANO DE AÇÃO N° 06/04/2021 05:04 9 DESTINADOS AS INSTITUI OS 06/04/2021 05:04 9 DESTINADOS AS INSTITUI OS 06/04/2021 05:04 9 DESTINADOS AS INSTITUI	0903-003890 1/2022 3.600,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1.800,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1.267,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1.267,00	0 65774 - A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRAVIEIRA	Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão	000006 ANEMA PR 000008 ANEMA PR
05/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 DO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 DO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DE OSOCIO DE PREÇO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 DO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	06/04/2021 05:04 99 DESTINADOS AS INSTITUI 0S 06/04/2021 05:04 99 DESTINADOS AS INSTITUI 0S 06/04/2021 05:04 199 DESTINADOS AS INSTITUI 199 DESTINADOS AS INSTITUI	12022 3.600,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 12022 1.800,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 12022 1.267,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI	DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82294 - AÇO X DE DAMASCO LIDA DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRAVIEIRA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão	ANEMA PR 000008 ANEMA PR 000008
DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 D PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 D PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DE COMPANDO DE PREÇO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 DO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 DO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	9 DESTINADOS AS INSTITUI 95 06/04/2021 05/0- 19 DESTINADOS AS INSTITUI 95 06/04/2021 05/0- 19 DESTINADOS AS INSTITUI 95	ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 42022 1800.00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 42022 1.267.00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI	DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82294 - AÇO X DE DAMASCO LIDA DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRAVIEIRA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão	ANEMA PR 000008 ANEMA PR 000008
D PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 4 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 D PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 5 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 D PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	0S 06/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021	1,800,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1,2022 1,267,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI	0 82294 - AÇOX DEDAMASCOLTDA DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRAVIEIRA	Pregão A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão	000008 ANEMA PR 000008
DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO O 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	19 DESTINADOS AS INSTITUI OS 06/04/2021 05/04 19 DESTINADOS AS INSTITUI OS	ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI 1/2022 1.267,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI	DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA 0 82296 - C. PARRÁVIEIRA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP Pregão	ANEMA PR
O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇC 5 06/04/2021 05/04/2022 DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇC	OS 06/04/2021 05/04/20	1267,00 ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI	0 82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	000008
DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	19 DESTINADOS AS INSTITUI OS	ÇÕES EDUCACIONAIS DA REDI			
O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	os		DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	ANEMA PE
6 06/04/2021 05/04/2022	06/04/2021 05/04	1/2022 5,004,00			TO TENENT I'M
33042022		3,034,00	0 77978 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	Pregão	000008
DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO		ÇÕES EDUCACIONAIS DA RED	DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	ANEMA PR
7 06/04/2021 05/04/2022	06/04/2021 05/0-	4/2022 8.400,00	0 82299 - GATTI OUIMICA LTDA	Pregão	000008
DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO		IÇÕES EDUCACIONAIS DA RED	DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	'ANEMA PR
8 06/04/2021 05/04/2022	06/04/2021 05/0-	4/2022 586,80	0 82303 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	Pregão	8000008
DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO		IÇÕES EDUCACIONAIS DA RED	DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	ANEMA PR
9 06/04/2021 05/04/2022	06/04/2021 05/0	4/2022 1,488,00	0 82305 - ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA	Pregão	000008
DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1 O PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO		IÇÕES EDUCACIONAIS DA RED	DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	ANEMA PR
05/04/2021 05/04/2022	06/04/2021 05/0	4/2022 2.819,80	0 80570 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA	Pregão	000008
		IÇÕES EDUCACIONAIS DA RED	DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	PANEMA PR
	06/04/2021 05/0	4/2022 1,814,40	0 76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000008
11 06/04/2021 05/04/2022		IÇÕES EDUCACIONAIS DA RED	DE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA	A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP	PANEMA PR
DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-1		4/2022 814 00	0 66811 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	Pregão	000008
0	PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 06/04/2021 05/04/2022 EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-	PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 06/04/2021 05/04/2022 06/04/2021 05/0 EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITU PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 06/04/2021 05/04/2022 06/04/2021 05/04/2022 1.814.4 EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REI PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 06/04/2021 05/04/2022 06/04/2021 05/04/2022 1.814.40 76/244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 06/04/2021 05/04/2022 06/04/2021 05/04/2022 814.00 66811 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	06/04/2022 06/04/2022 05/04/2022 1.814.40 76/244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Pregão EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAP PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

17/03/2022 14:26:06 O

*

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

Seq. N	Contrato	SIM-AM	Inicio vigência i	inal vigência lı	nicio execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licita
4421	120-2/2021	4943	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	3.551,25 80555 - TIE TAPETES - EIREU	Pregão	0000008
ÚDE			PARA PREVENÇÃO SISTEMA REGISTI		DESTINADOS AS	INSTITUIÇÕES EDUCACI	ONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA	SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO D	E CAPANEMA P
4422	121-1/2021	4944	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	450,00 961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	00002
EDUCAÇÃO		ÃO DE PROI		RMÁTICA PARA	USO DAS INSTI	TUIÇÕES EDUCACIONAIS	S DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETA	RIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO	RTE DO
4423	122-1/2021	4945	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	1.680,00 2416 - PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIREU	Processo dispensa	00002
EDUCAÇÃ		ÃO DE PROI		RMÁTICA PARA	USO DAS INSTI	TUIÇÕES EDUCACIONAIS	O DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETA	RIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO	RTE DO
4424	123-1/2021		07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	16.500,00 73169 - LAIS CRISTINA PICCININ & CIALTDA	Processo dispensa	00002
MINISTRAÇÃ	O ONTRA	TAÇÃO DE 8	EMPRESA ESPECIA	LIZADA EM SITE	S INSTITUCION	AIS, PARA O DESENVOLV	IMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TR	ANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE	CAPANEMA-PF
+120	121-2/2021	4950	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	6.590,00 63659 - BELINKI & SOUZALTDA - ME	Pregão	000012
JDE -							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNI 2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO S		ENTO À EMEND
4429	128-2/2021	4951	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.496,00 82308 - CCK COMERCIAL LTDA	Pregão	00001
ÚDE							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNI 2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO S		ENTO À EMEND
4430	129-2/2021	4952	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.820.82 39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQ	UIPAMENTOS Pregão	0000
ÚDE É	AQUISIÇ PARLAM	ÃO DE EQU ENTAR N.º 7	IPAMENTOS E MAT 71170004, PROPOS	ERIAIS PERMAN TA N.º 09157.931	ENTES DESTINA 000/1190-03, PRO	DOS AO CENTRO DE ATI DCESSO N.º 25000087744	ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNI /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO S	CÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIN ISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	ENTO À EMENI
4431	130-2/2021	4953	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.534,00 79324 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	Pregão	0000
ÚDE							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNI /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO S		MENTO À EMENI
4432	131-2/2021	4954	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.720.63 82310 - KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS	Pregão	0000
ÚDE	AQUISIÇ PARLAM	ÃO DE EQU ENTAR N.º 7	IPAMENTOS E MAT	ERIAIS PERMAN TA N.º 09157.931	ENTES DESTINA 000/1190-03, PRO	DOS AO CENTRO DE ATI OCESSO N.º 25000087744	ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNI /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO S	CÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIA ISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	MENTO À EMEN
4433	132-2/2021	4955	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.955,00 82313 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSE	PITALARES Pregão	0000
ÚDE	AQUISIÇ PARLAM	ÃO DE EQU ENTAR N.º 7	IPAMENTOS E MAT 71170004, PROPOS	ERIAIS PERMAN TA N.º 09157.931	ENTES DESTINA 000/1190-03, PRO	DOS AO CENTRO DE ATI DCESSO N.º 25000087744	ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNI /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO S	CÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIN ISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	MENTO À EMENI
4434	133-2/2021	4956	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.911,67 62316 - MIL PRINT INFORMATICA EIREU	Pregão	0000
ÚDE							ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNI /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. PROCESSADA PELO S		MENTO À EMEN
	134-2/2021	4957	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.181,00 76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	ELTDA Pregão	0000
4435	003-04-00000000000000000000000000000000	ÃO DE EQU	IPAMENTOS E MAT	ERIAIS PERMAN	ENTES DESTINA 000/1190-03, PRO	DOS AO CENTRO DE AT OCESSO N.º 25000087744	ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNI /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO S	CÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIN ISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	MENTO À EMEN
4435 ÚDE	AQUISIÇ PARLAM	ENTAR N.º 7	111/0004, PROPUS	17111. 00101.001					ericki (Natharana)
Ohleb	AQUISIÇ PARLAM 135-2/2021	The state of the s	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	580,00 49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	0000
ÚDE ^'''	PARLAM 135-2/2021 AQUISIQ	4958 ÃO DE EQU	09/04/2021 IIPAMENTOS E MAT	08/04/2022 ERIAIS PERMAN	09/04/2021 ENTES DESTINA	DOS AO CENTRO DE AT	580,00 49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNI /2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO S	CÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIA	00001 MENTO À EMEND

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Valor Fornecedor Tipo da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-1, CNES N.º 7463685. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS 08/04/2022 9.592.00 82320 - RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157, 931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS 08/04/2022 2.553,84 82323 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS 08/04/2022 2.168,00 74738 - TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA

4.838,00 82326 - VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI

584.00 82429 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E

4-1/2022 5393 10/01/2022 09/04/2022 10/01/2022 09/04/2022 272 204 68 54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA Pregão 000105 VIAÇÃO/ OBRAS AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS 10/01/2022 09/04/2022 16.210.80 207 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP 09/04/2022 Pregão 000106 VIAÇÃO/ OBRAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO À EMENDA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO Á EMENDA

08/04/2022

08/04/2022

Município de Capanema - 2022 Contratos a vencer

4886 20-1/2022 5409 10/01/2022 09/04/2022 10/01/2022 09/04/2022 1.944.80 48825 - GELSON ASTOR MORE Pregão 000106

VIAÇÃO/ OBRAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4887 21-1/2022 5410 10/01/2022 09/04/2022 10/01/2022 09/04/2022 1.839.07 3833 - TIAGO TURRA Pregão 000106

VIAÇÃO/ OBRAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

141-2/2021 4964 4442 12/04/2021 11/04/2022 12/04/2021 11/04/2022 8.370.00 62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGALTDA -ME Pregão 000097 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE EDUCAÇÃO Pto:

REGISTRO DE PREÇOS. 4443 142-2/2021 11/04/2022 12/04/2021 11/04/2022 58.860.00 76333 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO 12/04/2021 Pregão 000097

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE EDUCAÇÃO to: REGISTRO DE PRECOS

143-2/2021 4966 12/04/2021 11/04/2022 12/04/2021 11/04/2022 26.256,00 55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME 000097 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE EDUCAÇÃO eto: REGISTRO DE PREÇOS.

144-2/2021 4967 11/04/2022 12/04/2021 11/04/2022 64.428.00 73563 - I DESCOMPLICALTDA 4445 12/04/2021 Pregão 000097

00005

17/03/2022 14:26:06

Página:3

Nº Licitação

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 d

Seq.

4438

4439

4441

4680

SAUDE

SAUDE

SAUDE

SAUDE

SAUDE

SAUDE

Nº Contrato

138-2/2021

137-2/2021 4960

09/04/2021

09/04/2021

08/04/2022

09/04/2021

09/04/2021

09/04/2021

09/04/2021

23/08/2021

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 d

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Nº Licitação SIM-AM Inicio vigência Final vigência Inicio execução Final execução Valor Fornecedor Tipo da Licitação Sea. EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS. NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS. 14/04/2022 11,600,00 68537 - A, STEFANO EIRELI - ME Pregão 000016 4446 145-2/2021 4968 15/04/2021 14/04/2022 15/04/2021 ADMINISTRAÇÃO QUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE ACO TIPO ARQUIVO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 147-1/2021 4970 16/04/2021 15/04/2022 16/04/2021 15/04/2022 6.586.50 81690 - AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS Processo dispensa AQUISIÇÃO DE FUIDO DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO APARELHO DE BIOQUÍMICA SX 260 - SINNOWA INSTALADO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAUDE DE CAPANEMA-PR 505-1/2021 5329 20/04/2022 20/04/2022 17.500.00 2416 - PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI Processo dispensa 000076 4806 21/10/2021 21/10/2021 AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E APARELHOS DE CELULAR PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO PRODEC E APARELHO DE CELULAR PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER. ATRAVÉS DA SECRETARIA **EDUCAÇÃO** P DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR 21/04/2022 2 490.00 1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME Processo dispensa 000024 4449 148-1/2021 4971 22/04/2021 21/04/2022 22/04/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES) IND.COMERCIO 14.284.00 65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME Processo dispensa 149-1/2021 4972 22/04/2021 21/04/2022 22/04/2021 21/04/2022 SAUDE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR 540-1/2021 5364 21/04/2022 08/12/2021 05/02/2022 99 836 94 79314 - SERGIO VALUS ENGENHARIA FIRELI Tomada de precos 000014 23/11/2021 PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PÁRA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO ABERTO NO LOTE 13, QUADRA 101 DO SETOR S. E. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR 22/04/2022 07/05/2021 06/11/2021 169.253.24 78532 - ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR 23/04/2021 22/04/2022 41.281.54 81033 - ROGERIO SPOHR Pregão 152-1/2021 4975 22/04/2022 VIAÇÃO/ OBRAS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS. PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS. 24/04/2022 13.750,00 84891 - VANESSA BASSANI RESTAURANTE Processo dispensa 4813 82-1/2021 2021 25/10/2021 25/10/2021 24/04/2022 Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS 24/04/2022 25/08/2021 24/04/2022 26,700,00 84137 - RH BK ENGENHARIA LTDA Processo dispensa 4686 385-1/2021 5209 25/08/2021 EDUCAÇÃO to: LOCAÇÃO DE CONTAINER DRY 20" PARA USO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR 25/04/2022 26/04/2021 25/04/2022 87,800,00 62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME 153-2/2021 4976 26/04/2021 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EDUCAÇÃO to: INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 51,800,00 81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI 26/04/2021 25/04/2022 4455 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EDUCAÇÃO eto: INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.362,92 70619 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA 27/04/2020 25/04/2022 ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PRECOS PRATICADOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. 29/10/2021 20.880,00 67332 - ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 4830 529-1/2021 5353 26/04/2022 29/10/2021 26/04/2022 O: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O FAMILIA 17/03/2022 14:26:00

Página:4

Contratos a vencer

Página:5

	° Contrato	SIM-AM	Inicio vigência	Final vigência	Inicio execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
AMILIA	CRAS DO	MUNICIPIO	DE CAPANEMA	- PR, PROCESS	SADO PELO SISTI	EMA DE REGISTRO DE P	REÇOS		
4832	531-1/2021	5355	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	34.966,30 66332 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	Pregão	000083
FAMÍLIA						AS/AULAS DE CURSOS D EMA DE REGISTRO DE P	IVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESEN REÇOS	VOLVIMENTO SOCIAL JUNTAM	ENTE COM O
4833	532-1/2021	5356	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	7,770,00 55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000083
AMÍLIA						AS/AULAS DE CURSOS D EMA DE REGISTRO DE P	IVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESEN REÇOS	NVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAM	ENTE COM O
4834	533-1/2021	5357	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	11.025.60 80729 - STEPHANY FEIL MACARI 09946988950	Pregão	000083
AMÍLIA						AS/AULAS DE CURSOS D EMA DE REGISTRO DE P	IVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESEN REÇOS	NVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAM	ENTE COM O
4835	534-1/2021	5358	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	172 699,00 73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	900083
AMILIA						AS/AULAS DE CURSOS D EMA DE REGISTRO DE P	IVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESEN REÇOS	NVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAM	ENTE COM O
4457	156-2/2021	4979	28/04/2021	27/04/2022	28/04/2021	27/04/2022	46,990,00 82655 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Pregão	000021
GRICULTUR	AQUISIC	ÃO DE CANO	O PARA MANUTEN	ICÃO DE POCOS	ARTESIANOS E	MICRO SISTEMAS DE ÁG	UA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PE	POCESSADO PELO SISTEMA DE	REGISTRO DE
SKICULION	PREÇOS		51740(11741072)	igno be i ogoc	71112001100 2	WICKO SISTEMAS DE AC	ON ECCALIZADOS NO INTENION DO MONICIPIO DE CAPANCIMAPIN, PI	COCCOONDO FEED SISTEMA DE	REGIOTRO DE
4458	PREÇOS -157-1/2021	4980	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	7.800,00 74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI	Processo dispensa	000025
4458	PREÇOS -157-1/2021	4980	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022		Processo dispensa	000025
4458	PREÇOS -157-1/2021 AO CONTRA	4980	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	7.800,00 74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI	Processo dispensa	000025
4458 MINISTRAÇA	PREÇOS 157-1/2021 AO CONTRA PR 158-1/2021 .S HORA M	4980 .TAÇÃO DE E 4981 ÁQUINA DE	29/04/2021 EMPRESA PARA P 29/04/2021	28/04/2022 RESTAR SERVIÇ 28/04/2022 IDRÁULICA CON	29/04/2021 COS DE TELECOM 29/04/2021	28/04/2022 /UNICAÇÕES COMTEMPL 28/04/2022	7.800,00 74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI ANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA US	Processo dispensa O DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLIC Processo dispensa	000025 A DE CAPANEMA 000028
4458 MINISTRAÇA 4459	PREÇOS 157-1/2021 AO CONTRA PR 158-1/2021 .S HORA M	4980 .TAÇÃO DE E 4981 ÁQUINA DE	29/04/2021 EMPRESA PARA P 29/04/2021 ESCAVADEIRA H	28/04/2022 RESTAR SERVIÇ 28/04/2022 IDRÁULICA CON	29/04/2021 COS DE TELECOM 29/04/2021	28/04/2022 /UNICAÇÕES COMTEMPL 28/04/2022	7.800,00 74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI ANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA US 17.150,00 2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Processo dispensa O DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLIC Processo dispensa	000025 A DE CAPANEMA 000028
4458 MINISTRAÇA 4459 ÇÃO/ OBRA 4460	PREÇOS 157-1/2021 AO CONTRA PR 158-1/2021 S HORA M DE 1800 159-1/2021	4980 TAÇÃO DE E 4981 ÁQUINA DE KG DE IMPA 4982	29/04/2021 EMPRESA PARA P 29/04/2021 ESCAVADEIRA H ICTO, COM OPER. 29/04/2021	28/04/2022 RESTAR SERVIÇ 28/04/2022 IDRÁULICA CON ADOR 28/04/2022	29/04/2021 XOS DE TELECOM 29/04/2021 1 AS SEGUINTES 29/04/2021	28/04/2022 IUNICAÇÕES COMTEMPL 28/04/2022 CARACTERÍSTICAS: PES 28/04/2022	7.800,00 74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI ANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA US 17.150,00 2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME O MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA	Processo dispensa O DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLIC Processo dispensa A COM ROMPEDOR COM CAPAG	000025 A DE CAPANEMA 000028 CIDADE MÍNIMA
4458 MINISTRAÇA 4459 ÇÃO/ OBRA 4460 AÚDE 4461	PREÇOS 157-1/2021 AO CONTRA PR 158-1/2021 S HORA M DE 1800 156-1/2021 b: AQUISIÇ 160-1/2021	. 4980 .TAÇÃO DE E 4981 ÁQUINA DE KG DE IMPA 4982 ÂO DE MATE 4983	29/04/2021 EMPRESA PARA P 29/04/2021 ESCAVADEIRA H ICTO, COM OPER. 29/04/2021 ERIAIS ODONTOLO 29/04/2021	28/04/2022 RESTAR SERVIQ 28/04/2022 IDRÁULICA CON ADOR 28/04/2022 ÖGICOS E HOSP 28/04/2022	29/04/2021 XOS DE TELECOM 29/04/2021 I AS SEGUINTES 29/04/2021 PITALAR PARA UT 29/04/2021	28/04/2022 //UNICAÇÕES COMTEMPL 28/04/2022 CARACTERÍSTICAS: PES 28/04/2022 ILIZAÇÃO JUNTO AS UNI 28/04/2022	7.800,00 74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI ANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA US 17.150,00 2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME O MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA 456,00 1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA DADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR 6.056,34 2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	Processo dispensa O DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLIC Processo dispensa A COM ROMPEDOR COM CAPAG	000025 A DE CAPANEMA 000028 CIDADE MÍNIMA
4458 MINISTRAÇA 4459 ÇÃO/ OBRA 4460 AÚDE	PREÇOS 157-1/2021 AO CONTRA PR 158-1/2021 S HORA M DE 1800 156-1/2021 b: AQUISIÇ 160-1/2021	. 4980 .TAÇÃO DE E 4981 ÁQUINA DE KG DE IMPA 4982 ÂO DE MATE 4983	29/04/2021 EMPRESA PARA P 29/04/2021 ESCAVADEIRA H ICTO, COM OPER. 29/04/2021 ERIAIS ODONTOLO 29/04/2021	28/04/2022 RESTAR SERVIQ 28/04/2022 IDRÁULICA CON ADOR 28/04/2022 ÖGICOS E HOSP 28/04/2022	29/04/2021 XOS DE TELECOM 29/04/2021 I AS SEGUINTES 29/04/2021 PITALAR PARA UT 29/04/2021	28/04/2022 //UNICAÇÕES COMTEMPL 28/04/2022 CARACTERÍSTICAS: PES 28/04/2022 ILIZAÇÃO JUNTO AS UNI 28/04/2022	7.800,00 74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI ANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA US 17.150,00 2733 - M. BIGATON & CIALTDA - ME O MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA 456,00 1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIALTDA DADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	Processo dispensa O DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLIC Processo dispensa A COM ROMPEDOR COM CAPAG Processo dispensa	000025 A DE CAPANEMA 000028 CIDADE MÍNIMA 000030

Término vigência atual De: 01/04/2022 Término vigência atual Até: 30/04/2022 Imprimir o objeto do contrato Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53

Para: 'educacao'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br';

"gerencia de maquinas@gmail.com"; "admsaude@capanema.pr.gov.br";

'adm@capanema.pr.gov.br'; GUILHERME

(planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);

'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'

Cc: 'Alecxandro Noll'; 'logistica@capanema.pr.gov.br'

Assunto: PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE ABRIL DE 2022

Anexos: Contratos a vencer no mês de Abril-2022.pdf

Boa tarde

Segue em anexo a lista de licitações que vencerão no mês de abril de 2022. Estão identificados com o nome da Secretaria.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00011.txt

The original message was received at Thu, 17 Mar 2022 15:53:10 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admacao.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admacao.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.href="mailbox"><a.hr

<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alecxandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)